



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 016/2026

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2026, alterando a Lei 1828/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DEVANIR MARTINELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CAMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2026, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ **1.060.000,00** (Um milhão e sessenta mil Reais), mediante as seguintes providências:

Incluir dotação orçamentária a saber:

01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TRANSP.ESCOLAR

01.001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

04.122.0003.2-002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção ----- R\$ 30.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TRANSP.ESCOLAR

05.001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.1-029 – Equipamento Escola Municipal Professora Izabel Navarro Claro

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 190.000,00

12.361.0008.1-030 – Equipamentos Sede Secretaria de Educação

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 60.000,00

12.361.0008.2-055 – Manutenção da Sede da Secretaria Municipal de Educação

33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção ----- R\$ 10.000,00

05.003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0008.1-031 – Equipamentos Centro Municipal de Educação Infantil

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 125.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.1-018 – Equipamentos das Unidades Básica e Mista de Saúde

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 30.000,00

10.301.0007.2-018 – Manutenção das Unidades Básica e Mista de Saúde

33.90.30.00.00 – Material de Consumo -----R\$ 200.000,00

33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita -----R\$ 100.000,00

10.301.0007.2-037 – Participação em Consórcios de Saúde

33.70.41.00.00 – Contribuições-----R\$ 100.000,00

10.301.0007.2-038 – Manutenção da Saúde Bucal

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 70.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

10.301.0007.2-099 – Manutenção Farmácias Básicas

33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita -----R\$ 100.000,00

08 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

08.001 – DIVISÃO DE VIAÇÃO

26.782.0010.2-015 – Manutenção da Divisão de Viação

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 45.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:

Superávit financeiro apurado na fonte de Recurso 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de **R\$ 75.000,00** (Setenta e cinco mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, no valor de **R\$ 385.000,00** (Trezentos e oitenta e cinco mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 494 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, no valor de **R\$ 600.000,00** (Seiscentos mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 18 de março de 2026.

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 016/2026

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

O incluso no projeto de lei que ora estamos submetendo à apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo incluir dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com finalidade de reforçar diversas dotações orçamentárias, cujo saldos serão insuficientes para a execução orçamentária do exercício financeiro de 2026.

Sendo assim, contamos com o apoio dos Nobres Edis para análise e aprovação do Referido Projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 18 de março de 2026.

Atenciosamente,

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal